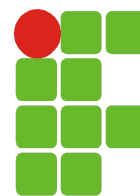


ORIENTAÇÕES



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS
Campus Manaus-Distrito Industrial

PAES IFAM/CMDI

Serviço Social



Elaboração: Adriane Campos Dinelly Xavier

EDITAL Nº 01/2025 - IFAM/CMDI

PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL

Editais de seleção para os benefícios estudantis do Grupo I, conforme o art. 7º da Resolução nº 001/CONSUP/IFAM, de 10 de janeiro de 2024. As ações previstas têm como foco a inclusão social e o impacto na permanência e desempenho acadêmico dos/as estudantes, prioritariamente, aqueles em situação de vulnerabilidade social.



QUEM PODE PARTICIPAR?



Todos/as os/as estudantes regularmente matriculados/as e com frequência ativa em cursos presenciais do IFAM (em qualquer nível ou modalidade), que possuam renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo.



BENEFÍCIOS

- ➔ **Alimentação:** Consiste na oferta de alimentação escolar (almoço) ao estudante;
- ➔ **Transporte:** Consiste na oferta de transporte escolar ou, quando não for possível, no repasse mensal de valor equivalente a dois passes estudantis diários, calculado conforme as tarifas de transporte público, a carga horária do curso e os dias letivos.



Leia o Edital (<https://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi/>)!

Nele constam os critérios de seleção, cronograma, documentação necessária, modelo de declaração de renda, termo de compromisso e todas informações sobre o processo de seleção.

EDITAL Nº 01/2025 - IFAM/CMDI PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL

INSCRIÇÃO PAES 2025/2

ACESSE:

<https://www2.ifam.edu.br/solicitacao-de-assistencia-estudantil>

Inscrições - Programa Socioassistencial Estudantil 2025

por admin — publicado 25/02/2022 15h58, última modificação 07/07/2025 09h57



Estão abertas as inscrições do Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM 2025/1

O Programa Socioassistencial Estudantil é destinado aos/as discentes com renda per capita mensal de até um salário-mínimo e meio, prioritariamente aos/as que se encontram em situação de vulnerabilidade social, que estejam matriculados/as e com frequência regular nos cursos ofertados pelo IFAM, conforme o que estabelece a Política de Assistência Estudantil do IFAM.

Para mais informações sobre o Programa, tipos de benefícios, critérios de seleção, cronograma, documentação exigida, etc., consulte edital publicado por seu *campus*.

Para solicitar benefício/s do Programa Socioassistencial Estudantil, clique no link referente ao seu *campus* e preencha o questionário:

Aguarde Abertura de Edital do seu Campus!

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2025					
Campus	Edital 1º Semestre	Link 1º Semestre	Edital 2º Semestre	Link 2º Semestre	Recursos
Campus Tefé	Acesse	Solicitação			
Campus Manaus Zona Leste	Acesse	Solicitação			
Campus Coari	Acesse	Solicitação		Acesse	
Campus Humaitá	Acesse	Solicitação			
Campus Itacoatiara	Acesse	Solicitação			
Campus Boca do Acre	Acesse	Solicitação			
Campus Lábrea	Acesse	Solicitação			
Campus Manacapuru	Acesse	Solicitação	Acesse	Solicitação	
Campus Maués	Acesse	Solicitação			
Campus Tabatinga	Acesse	Solicitação			
Campus Manaus Centro	Acesse	Solicitação	Acesse	Solicitação	
Campus Manaus Distrito Industrial	Acesse	Solicitação			

EDITAL N° 01/2025 - IFAM/CMDI

PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL

INSCRIÇÃO PAES 2025/2

Solicitar benefício/s

Ao clicar no link de solicitação, a seguinte página será aberta. O acesso ao questionário socioeconômico é feito com o mesmo usuário e senha utilizados pelo estudante no SIGAA.

sig.ifam.edu.br/admin/public/questionario/login.jsf

The screenshot shows the login interface for the 'QUESTIONÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL 2025 CMDI'. At the top, a message states: 'Esse questionário aplicado é dirigido a(o) DISCENTES MATRICULADOS CMDI 2025.' Below this, a section titled 'Prezado usuário,' informs that authentication is required to access the questionnaire. A sidebar on the left features a 'Questionário' tab and a numeric keypad. The main content area includes 'Outras informações' about the 2025 Campus Manaus Distrito Industrial selection. At the bottom, there is a login form with fields for 'Usuário:' and 'Senha:', followed by an 'Acessar' button. The footer contains copyright information for SIGAdmin from 2009-2025.



Para **renovar os benefícios**, estudantes atendidos em 2025/1 devem estar com matrícula ativa em 2025/2, ter frequência mínima de 75% e aproveitamento acadêmico suficiente. Não é necessário preencher novo questionário socioeconômico, exceto em caso de alteração na renda familiar.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

DOCUMENTOS PESSOAIS: RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS



****Se o cartão não apresentar os dados de nome do estudante (titular), agência e conta, o aluno deverá anexar um extrato bancário que contenha essas informações.**

 AMAZONIA ENERGIA	Para contato com a Amazonia Energia, informe este NÚMERO	SEU CÓDIGO 0000000-9
--	--	--

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
99/99	99/99/9999	00000	999.999,99

NOME DO CLIENTE _____
 ENDEREÇO DA UC _____
 CNPJ ou CPF ou CONJ. HAB. _____
 CEP _____

ROT: 9.999.99.99.999999

DADOS DA LEITURA (KWH)	DATAS DA LEITURA	DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
Atual: 00000	Atual: 99.99.9999	Classe/Subclasse: CLASSE
Dias de consumo: 00000	Anterior: 99.99.9999	Ligação: LIG.
Anterior: 00000	Próxima leitura: 99.99.9999	Número Medidor: MEDIDOR
Constante de Multiplicação: 1.000	Emissão: 99.99.9999	Código Fat. g.a.o.e
Consumo medido: 00000	Apresentação: 99.99.9999	Forma de Faturamento: TEITE
Consumo Faturado: 00000		Modalidade: TESTE

HISTÓRICO (kWh)	DESCRIÇÃO DA CONTA
Mês/ano consumo	
MES/99 99999	CONSUMO 999999 A R \$ 99.999999 = 999.999,99
MES/99 99999	999999 A R \$ 99.999999 = 999.999,99
MES/99 99999	999999 A R \$ 99.999999 = 999.999,99
MES/99 99999	999999 A R \$ 99.999999 = 999.999,99
MES/99 99999	ITEM FATURADO 999.999,99
MES/99 99999	ITEM FATURADO 999.999,99
MES/99 99999	ITEM FATURADO 999.999,99
MES/99 99999	ITEM FATURADO 999.999,99
MES/99 99999	ITEM FATURADO 999.999,99
MES/99 99999	ITEM FATURADO 999.999,99
MES/99 99999	ITEM FATURADO 999.999,99
MES/99 99999	ITEM FATURADO 999.999,99
MES/99 99999	TAXA SERVIDOR:
A 30 - 0.000000	ITEM FATURADO 999.999,99
B 1 - 0.000000	ITEM FATURADO 999.999,99
C 21 - 0.000000	ITEM FATURADO 999.999,99
D 21 - 0.000000	ITEM FATURADO 999.999,99

EDITAL Nº 01/2025 - IFAM/CMDI

PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

DOCUMENTOS DE RENDA

TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS DEVERÃO COMPROVAR A SITUAÇÃO ATUAL DE RENDA. INCLUSIVE O (A) PRÓPRIO(A) ESTUDANTE.

CADASTRO ÚNICO

Folha Resumo do Cadastro Único/ Comprovante de cadastramento - ativo e atualizado.

Acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>
ou pelo aplicativo "Cadastro Único"

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família				
Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Cadastro atualizado	
██████████	02/09/2021	02/09/2021	NÃO	
Município de cadastramento	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)		
CURITIBA/PR	Até meio salário mínimo	Até R\$ 105,00		
Endereço				
██				
Integrantes da família				
Nome	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado civil	Parentesco com o RF
██████████████████	██/██/██	██	Casado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
██████████████████	██/██/██	██	Casado	Cônjuge ou companheiro(a)

Autenticidade

A autenticidade poderá ser confirmada informando a **chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

meu cadastro único

Consulta simples

Consulta completa

Comprovante de cadastro

Programas sociais

Postos de atendimento

Ainda não é cadastrado?

Saiba como cadastrar sua família

Ajuda rápida

Se todos os membros da família estiverem devidamente cadastrados no CadÚnico, não será necessário anexar outros comprovantes de renda. No entanto, caso o candidato ou algum integrante da família não possua CadÚnico será obrigatório apresentar comprovantes de renda dos últimos três (3) meses de todos os maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio, conforme as orientações a seguir.

EDITAL Nº 01/2025 - IFAM/CMDI

PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

DOCUMENTOS DE RENDA

PESSOAS SEM RENDA ATUAL/ DO LAR / DESEMPREGADO(A)

Declaração de Renda (Anexo II do edital) e Carteira de Trabalho

A Carteira de Trabalho deve conter as páginas de foto, qualificação civil e a página do último contrato de trabalho. Caso o candidato nunca tenha tido vínculo empregatício registrado, deverá anexar a primeira página referente ao contrato de trabalho em branco.

O arquivo em PDF da Carteira de Trabalho pode ser acessado pelo aplicativo “**Carteira de Trabalho Digital**” ou por meio do link <https://servicos.mte.gov.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - CAMPUS MANAUS
DISTRITO INDUSTRIAL

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENDA

* Obrigatório anexar cópia da Carteira de Trabalho

Eu, _____, brasileiro(a),
portador(a) do RG _____ e CPF _____, residente na
rua _____, n.º _____, Bairro: _____, cidade: _____,
DECLARO para os devidos fins de direito perante o Instituto Federal do Amazonas - Campus _____ e a quem
interessar possa que:

Marque 01 (uma) das opções a seguir:

- a) () sou trabalhadora autônoma, no ramo de _____, com ganhos mensais aproximados de R\$ _____.
- b) () sou trabalhadora rural, com ganhos mensais aproximados de R\$ _____.
- c) () estou desempregado(a), não possuindo renda mensal.
- d) () estou desempregado(a), tendo com renda mensal uma ajuda de custo de _____ no valor de R\$ _____.
- e) () Recebo pensão alimentícia no valor de R\$ _____.

É o que tenho a declarar.

_____, AM, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

P.S. 1 – Declaro, sob as penas da Lei, que todas as informações por mim prestadas são expressão da verdade e estou ciente de que qualquer declaração falsa ensejará a aplicação das penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

PÁGINA DE CONTRATOS DE TRABALHO

CARTEIRA COM CONTRATO

Página com o último contrato de Trabalho e a página em branco após o último contrato de trabalho

CARTEIRA SEM CONTRATO

Primeira página de contratos de trabalho em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

EDITAL Nº 01/2025 - IFAM/CMDI

PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

DOCUMENTOS DE RENDA

ATIVIDADE RURAL

- Carteira do agricultor/a ou pescador/a acompanhado da declaração de renda, conforme Anexo II deste Edital;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO SIMPLIFICADO DO PRODUTOR PRIMÁRIO
CARTÃO DO PRODUTOR PRIMÁRIO

REG. EST. DO PRODUTOR: _____ C.P.F.: _____

NOME DO PRODUTOR PRIMÁRIO: _____

LOCALIDADE: _____

DATA DO REGISTRO: _____ VALIDADE: _____

APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
Exercício de 2024

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
Ano-calendário de 2023

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receita-federal/jsp-br/>>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica
CNPJ: _____ Nome Empresarial: _____

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos
CPF: _____ Nome Completo: _____
Natureza do Rendimento: _____
Rendimentos do trabalho sem vínculo empregatício

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	0,00
2. Contribuição previdenciária oficial	0,00
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (facilite preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - CAMPUS MANAUS
DISTRITO INDUSTRIAL

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENDA

* Obrigatório anexar cópia da Carteira de Trabalho

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG _____ e CPF _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro: _____, cidade _____, estado _____, e a quem interessar possa que:

DECLARO para os devidos fins de direito perante o Instituto Federal do Amapá - Campus Manaus e a quem interessar possa que:

Marque 01 (uma) das opções a seguir:

a) () sou trabalhador(a) autônomo(a), no ramo de _____, com ganhos mensais aproximados de R\$ _____.

b) () sou trabalhador(a) rural, com ganhos mensais aproximados de R\$ _____.

c) () estou desempregado(a), não possuindo renda mensal.

d) () estou desempregado(a), tendo com renda mensal uma ajuda de custo de _____ no valor de R\$ _____.

e) () Recebo pensão alimentícia no valor de R\$ _____.

É o que tenho a declarar.

_____/AM, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

Extrato de conta corrente - Últimos 90 dias

Nome: _____ Data de emissão: 09/09/2012
Agência: 0005 Conta: 00000001

Data	Lançamento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
10/06	SAQUE ANTERIOR		6.694,57
11/06	CXE 001156 SAQUE	3385	360,00-
11/06	CXE TEF 9374.32604-0	4385	1.500,00-
11/06	SAQUE 24H 03363462	5086	50,00-
11/06	S A L D O		6.784,57
12/06	D CH COMPENSADO 001 000660	5570	20.500,00-
12/06	CH COMPENSADO 756 000656	5570	200,33-
12/06	CXE TEF 7417.14639-1	7417	1.200,00-
12/06	ELECTRONAUTO POSTO	9212	20,00-
12/06	ELECTRONCARREFOUR G	9212	1.500,00-
12/06	SISPAG R N REPR LTDA	7417	5.100,00-
12/06	DEV CH000660 SEM FUNDOS	5570	20.500,00
12/06	S A L D O		8.964,24
13/06	ELECTRONCARREFOUR G	9212	1.200,00-
13/06	PAGTO CONTAS COM CARTAO	8788	8.000,00-
13/06	S A L D O		235,76-
14/06	CXE 000992 SAQUE	7619	40,00-
14/06	CXE TEF 4606.00945-6400	8788	950,00-
14/06	CXE PAG TIT 176009198320	7619	500,00-
14/06	SISPAG R N REPR LTDA	7417	16.200,00
14/06	CXE TEF 7417.13709-3	8788	190,00-
14/06	S A L D O		14.664,24
17/06	D CH COMPENSADO 001 000660	5570	20.500,00-
17/06	CXE 004481 SAQUE	4308	150,00-
17/06	CXE TEF 7417.13709-3	7417	400,00-
17/06	CXE 000398 SAQUE 15/06	7417	500,00-
17/06	ELECTRONPIZZARIA MI	9212	33,90-
17/06	SEG CARTAO PERSON 01/12		3,38-
17/06	SISPAG R N REPR LTDA	7417	7.000,00
17/06	S A L D O		77,06
18/06	D CEX DOC 636647	7619	1.000,00-
18/06	S A L D O		922,94-
19/06	ELECTRONAUTO POSTO	9212	37,00-
19/06	S A L D O		959,94-
25/06	CXE 000133 SAQUE	4433	700,00-
25/06	CXE TEF 7417.13709-3	4433	750,00-
25/06	S A L D O		909,94-
01/07	ENCARGOS CONTA CORRENTE		1,10-
01/07	ENCARGOS CONTA CORRENTE		1,41-
01/07	IOF		6,37-
01/07	S A L D O		918,82-
02/07	TAR MULTICA MENS 06/13		54,00-
02/07	S A L D O		972,82-
03/07	CH COMPENSADO 237 000648	5570	250,00-
03/07	S A L D O		1.222,82-
05/07	CEP/URROS		61,90-
05/07	S A L D O		1.284,72-
08/07	CEI 000188 DINHEIRO	1589	615,00
08/07	ADIANTE DEPOSITANTE 03/06		44,00-

P.S. 1 - Declaro, sob as penas da Lei, que todas as informações por mim prestadas são expressão da verdade e estou ciente de que qualquer declaração falsa ensejará a aplicação das penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

EDITAL Nº 01/2025 - IFAM/CMDI

PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

TERMO DE COMPROMISSO - ANEXO III DO EDITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS - CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL



ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO 2025

Eu, _____, estudante,
turma: _____, matrícula _____, CPF: _____, declaro conhecer o
Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM Campus Manaus Distrito Industrial, e comprometo-me a cumprir as
cláusulas deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEVER DO ESTUDANTE:

- I. Realizar a inscrição no programa Socioassistencial Estudantil;
- II. Entregar todos os documentos necessários à inserção no Programa;
- III. Comunicar ao Serviço Social qualquer mudança na situação socioeconômica e familiar;
- IV. Comunicar ao Serviço Social a desistência do curso, o trancamento de matrícula ou o desligamento do CMDI/IFAM;
- VI. Frequentar as aulas com assiduidade igual ou superior a 75%;
- VII. Ser Aprovado/a;
- VIII. Acompanhar as informações a respeito da Política de Assistência Estudantil e comparecer ao Serviço Social sempre que convocado.
- IX. Frequentar as aulas/atividades de reforço quando for detectado baixo rendimento escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DIREITO DO/A ESTUDANTE:

- I. Acesso aos benefícios socioassistenciais estudantis voltados para sua permanência e êxito escolar, de acordo com a dotação orçamentária do IFAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO:

- 8.1 Poderá ter o/s benefício/os encerrado/os, o/a estudante que:
- a. Não atingir o mínimo de 75% de frequência, salvo em faltas justificadas, bem como aproveitamento acadêmico suficiente, na forma da Resolução vigente no IFAM;
 - b. Realizar transferência Escolar para outra instituição de ensino;
 - c. Realizar trancamento de Matrícula;
 - d. Conclusão do curso;
 - e. Abandonar e/ou desistir do curso;
 - f. Desistir do benefício por iniciativa própria;
 - g. Deixar de atualizar a alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize a condição de vulnerabilidade social do/a estudante;
 - h. Infringir as Normas Disciplinares da Instituição;
 - i. Utilizar os benefícios recebidos para outra destinação. Uma vez constatado, o/a estudante é passível de penalidades previstas na legislação vigente sobre o uso indevido de créditos orçamentários públicos.
 - j. Tiver constatada, a qualquer tempo, a inidoneidade de documento ou falsidade de informação que tenha prestado em seu cadastro social;
 - k. Os estudantes que realizarem inscrição no Programa e tiverem sua solicitação deferida e receberem os valores sem frequentar as aulas, estarão passíveis de devolução dos valores ao erário público, onde a DIA/DAP deverá emitir uma GRU para a referida devolução;
 - l. Descumprir as condições estabelecidas no presente edital e no Termo de Compromisso (Anexo III); I. Nos campi onde o benefício alimentação é ofertado via serviço, os/as beneficiários/as que tiverem até cinco (5) faltas mensais injustificadas, no serviço de refeitório, serão considerados/as como desistentes do benefício.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA:

- I. Advertência verbal e escrita;
- II. Suspensão do benefício por 30 dias;
- III. Cancelamento da concessão do benefício.

Declaro estar ciente de que farei jus ao benefício enquanto cumprir as condicionalidades previstas no Programa Socioassistencial Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

_____/AM, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Estudante

Assinatura do/a Responsável

EDITAL N° 01/2025 - IFAM/CMDI

PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL

COMO JUNTAR ARQUIVOS E TRANSFORMÁ-LOS EM UM PDF ÚNICO:



PELO COMPUTADOR OU NOTEBOOK

- Se seus arquivos estiverem no formato de imagem (JPG), você pode utilizar sites gratuitos que oferecem a conversão de imagem para PDF, como, por exemplo:

iLovePDF – Conversor JPG para PDF
SmallPDF – Conversor JPG para PDF



- Caso seus arquivos já estejam no formato PDF e seja necessário uni-los em um único documento, você pode utilizar sites gratuitos que disponibilizam essa funcionalidade, como:



iLovePDF – Juntar PDFs
SmallPDF – Juntar PDFs

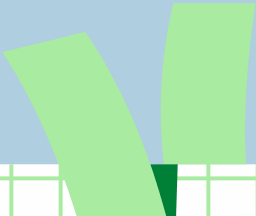


PELO CELULAR

- Você pode digitalizar os documentos utilizando aplicativos gratuitos, como *CamScanner*, *Scanner PDF*, entre outros disponíveis na loja de aplicativos do seu celular.
- Também é possível fazer a digitalização diretamente pelo *Google Drive*, utilizando a função de scanner do próprio aplicativo.

Vídeo explicativo





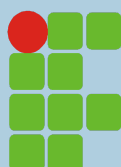
ASSISTENTES SOCIAIS

Adriane Campos Dinelly Xavier

Maria Alcineide Oliveira

Informações:

serv.social_cmdi@ifam.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS
Campus Manaus-Distrito Industrial

